Portaria n.º 216/2025

Pajeú do Piauí-PI, de 22 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DO PLANO DE MICROPLANEJAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DALVAN GONÇALVES DE MOURA CARVALHO, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de organização e fortalecimento das ações de imunização no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde quanto à elaboração e execução do Plano de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e da participação de diversos segmentos na execução das estratégias de vacinação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Coordenação do Plano de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação do Município de Pajeú do Piauí, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e avaliar as ações voltadas à execução das atividades de imunização no território municipal.

Art. 2º Ficam nomeados os(as) seguintes membros(as) para compor o referido Comitê:

Nome	Cargo/Função	Responsabilidade		
Laerte da Silva Amorim	Agente Comunitário de Saúde	Articulador		
Paloma de Moura Cabedo	Coordenadora do CRAS	Articuladora		



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Secretaria Municipal de Governo

Gêani Carvalho Santos	Técnica da Secretaria de Educação /	Articuladora	
	Secretária Municipal de Educação		
Anderson Lima Moura	Assessor Especial	Cultura	
Ana Maria Cronemberger	Técnica de	Sala de Vacina	
dos Santos	Enfermagem	Sala de Vacilia	
Milena Lopes dos Santos	Enfermeira	Vacinadora	
Mendes		vacillauora	
Ana Flávia Mendes	Enfermeira	Vacinadora	
Soares		Vacilladora	
Erika Dias Santos	Enfermeira	Vacinadora	
Ariana Gonçalves Sousa	Enfermeira /	Articuladora	
Fialho	Secretária Municipal de Sa <mark>úde</mark>	Articuladora	

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Coordenação planejar, acompanhar, avaliar e propor estratégias para a execução das atividades de vacinação no âmbito do município, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 22 de outubro de 2025, ano 31° de fundação de Pajeú do Piauí.

Dalvan Gonçalves de Moura Carvalho

Prefeito Municipal

								_
	Numerada,	registrada	e	publicada	а	presente	Portaria,	nesta
secretaria,	ao	_ dia do mês	s de	e outubro d	o ai	no de 2025	5 (/ /).

Arysson Ramon Dias de Sousa

Secretário Municipal de Planejamento e Administração